ATO DA PRESIDÊNCIA N° 04/2025

"Altera o Ato da Presidência n° 02/2025, que declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Lindoia no decorrer do ano de 2025 referente ao mês de março, e dá outras providências".

JULIANO JOAQUIM GRANCONATO DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 79, II, 1° DO REGIMENTOS INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.044/2025 que "Altera o Decreto Municipal nº 3.019/2025, que declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no decorrer do ano de 2025 referente ao mês de março, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário de pontos facultativos para o ano de 2025;

I - RESOLVE

Art. 1º O Art. 1º do Ato da Presidência n° 02/2025, referente ao mês de Março, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Mês de Março:

Dia 03 (segunda-feira): Ponto Facultativo em virtude do Carnaval;

Dia 04 (terça-feira): Ponto Facultativo em virtude do Carnaval;

Dia 05 (quarta-feira): Ponto Facultativo (Quarta-feira de Cinzas)."

Art. 2° Os demais artigos do Ato da Presidência n° 02/2025 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2025

JULIANO JOAQUIM GRANCONATO DE SOUZA
Presidente da Câmara